



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL N° 20, de 15 de outubro de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE GRADUAÇÃO

A DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, nomeada sob Portaria N° 1.956, de 13/07/2018, no D.O.U. de 16/07/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital, para provimento de vagas do processo de seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentada pela Resolução CONSUP/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016.

1.2 A Monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, acompanhadas pela coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica e diretoria acadêmica do Campus Teixeira de Freitas.

1.4 Enquanto durar o estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução vigente, observando o seguinte:

1.4.1 Os registros das Monitorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

1.4.2 Os horários das monitorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

1.4.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades propostas de acordo com o planejamento do componente curricular;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. elaborar frequência mensal, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Coordenação do Curso no mês subsequente;
- VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria;

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao horário de aula em que o mesmo esteja cursando.

2.1.3 Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento.

2.1.4 Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;

2.1.5 Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;

2.1.6 Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;

2.1.7. Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

2.2 É vedado ao(à) monitor(a):

2.2.1 Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;

2.2.2 Registrar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.2.3. Executar atividades meramente administrativas;

2.2.4 Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;

2.2.5 Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

2.3 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;

II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover encontros para troca de experiências;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando

possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

IX. encaminhar mensalmente, à Coordenação do Curso, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

3 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

II. ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

IV. não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

3.2 Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

3.3 As inscrições serão realizadas a partir do dia 18/10/2021 até às 23:59h do dia 24/10/2021 de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica por meio do seguinte link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/survey/index/sid/629222/newtest/Y/lang/pt-BR>

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

I. preencher a ficha de inscrição, conforme descrito no item 3.3 deste Edital.

II. Anexar a cópia do histórico escolar legível e atualizado.

3.5 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira conforme datas estabelecidas no cronograma.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria de ensino;

II. O monitor deverá dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria;

5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

Orientador	Curso	Componente Curricular	Série / Semestre	N° de vagas
	Nível médio			
Quedma Rocha Cristal	Técnico em Administração/Agropecuária/Florestas	Iniciação à Metodologia Científica	1º ano	3 vagas

Patricia Correa Santos	Técnico em Administração/Agropecuária/Florestas	Matemática	3º ano	6 vagas
Laikui Cardoso Lins	Técnico em Administração/Agropecuária/Florestas	Língua Portuguesa e Redação	2º e 3º anos	8 vagas
Mauricéia Costa Carvalho Barros	Técnico em Agropecuária	Zootecnia II	2º ano / I semestre	1 vaga
Mauricéia Costa Carvalho Barros	Técnico em Agropecuária	Apicultura	1º ano / I semestre	1 vaga
Ana Rosa Alves de Oliveira	Técnico em Agropecuária	Extensão e Desenvolvimento Rural	3º ano / III semestre	1 vaga
Ana Rosa Alves de Oliveira	Técnico em Florestas	Gestão e Extensão Rural	3º ano / III semestre	1 vaga

Graduação

Andressa Vieira de Castro	Engenharia Agrônômica	Genética	3º semestre	2 vagas
Andressa Vieira de Castro	Engenharia Agrônômica	Bioquímica	4º semestre	2 vagas
Júlio Cláudio Martins	Engenharia Agrônômica	Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	3º semestre	1 vaga
Júlio Cláudio Martins	Engenharia Agrônômica	Química e Fertilidade do Solo	5º semestre	1 vaga
Patricia Correa Santos	Engenharia Agrônômica	Estatística	3º semestre	2 vagas
Rodrigo Diego Quoos	Engenharia Agrônômica	Fisiologia Vegetal	5º semestre	1 vaga

6 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1 Não haverá uso de recurso financeiro ou pagamento de bolsas, por se tratar de Monitoria Voluntária.

6.2 A vigência do Termo de Compromisso terá duração de até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do termo, podendo ser renovado por até mais 06 (seis) meses.

7 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção ocorrerá por meio da análise do histórico escolar avaliando-se a média do histórico escolar e média da disciplina relacionada à Monitoria, de acordo com o barema (anexo I).

7.2 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da soma das notas obtidas no barema do anexo I.

7.3 O critério de desempate será por maior idade considerando ano, mês e dia.

7.4 No caso de componentes curriculares em que foi feito o aproveitamento de estudos, será considerado para fins de seleção a nota obtida na disciplina que gerou o aproveitamento. Caso tenha sido considerado mais de um componente, será feita uma média das notas obtidas.

7.5 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

7.6 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira, conforme datas estabelecidas no cronograma.

8 DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos contra este Edital (através do link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/survey/index/sid/912655/newtest/Y/lang/pt-BR>), contra a homologação das inscrições (através do link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/survey/index/sid/355793/newtest/Y/lang/pt-BR>) e/ou contra o resultado preliminar (através do link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/survey/index/sid/755946/newtest/Y/lang/pt-BR>), em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico.

9 CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	15/10/2021
Recursos contra o Edital	16/10/2021
Resultado dos recursos contra o Edital	18/10/2021
Inscrições	18 a 24/10/2021
Homologação das inscrições	26/10/2021
Recursos contra a homologação das inscrições	27/10/2021
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	29/10/2021
Período de seleção	De 30/10/2021 a 05/11/2021
Resultado preliminar de classificação	05/11/2021
Recursos contra o resultado preliminar	07/11/2021
Resultado final	Até 09/11/2021

* As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações e serão informadas através do site institucional.

10. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

10.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria, desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto neste edital.

11. DA ADMISSÃO

11.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá encaminhar para o e-mail selecao.monitoria@teixeira.ifbaiano.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e do CPF;

b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (disponível no SUAP);

c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme o inciso II do item 4.1 deste edital.

11.3 Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a), incompatibilidade de horário ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

11.4 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

12. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

12.1 O cancelamento da monitoria dar-se-á por:

a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

c) Trancamento de matrícula;

d) Frequência inferior a (80%) oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;

f) Abandono do curso;

g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

13.2 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste Edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

13.3 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.4 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação total das normas constantes neste Edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016, sobre as

quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a admissão.

13.6 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

13.7 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Curso.

13.8 Dúvidas e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: selecao.monitoria@teixeira.ifbaiano.edu.br.

Teixeira de Freitas (BA), 15 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO CLÁUDIO MARTINS
Diretor-Geral Pro Tempore Substituto
IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas
Portaria nº 1.956, de 13/07/2018
D.O.U. de 16/07/2018

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS

Média do histórico escolar

NOTAS/PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS/PONTUAÇÃO OBTIDA
abaixo de 7,0	10
entre 7,1 e 8,0	20
entre 8,1 e 9,0	30
entre 9,1 e 10,0	40
SUBTOTAL A (máximo)	40

Média da Disciplina relacionada à Monitoria

NOTAS/PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS/PONTUAÇÃO OBTIDA
abaixo de 7,0	15

entre 7,1 e 8,0	30
entre 8,1 e 9,0	45
entre 9,1 e 10,0	60
SUBTOTAL B (máximo)	60
TOTAL A+B (máximo)	100

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Claudio Martins, DIRETOR - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 15/10/2021 11:58:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248124

Código de Autenticação: 5a43f26fce

